

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 29 (VINTE E NOVE) DE JANEIRO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).

Às 09H00 (nove horas) do dia 29 (vinte e nove) do mês de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito), na sede do SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SIRECOM-MT, na Avenida Ipiranga, 645/B - Goiabeiras, Cuiabá - MT, em 2ª (primeira) convocação, nos termos do art. 12 do Estatuto Sindical e art. 531 da CLT, sob a direção do seu Presidente, Senhor José Pereira Filho, secretariado pelo senhora Thais Pereira Schmidt, deu-se início à Assembleia Geral Extraordinária, convocada por meio do Edital publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 22 (vinte e dois) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito), e afixado na sede da entidade e, para coleta de sugestões da categoria para as novas diretrizes do SIRECOM-MT. Dando início à reunião, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e iniciou esclarecendo que o SIRECOM-MT precisa da união da categoria para reerguer-se após as mudanças que a reforma trabalhista trouxe para os Sindicatos com a perda da qualidade de imposto da Guia Sindical. Após as discussões e explicações, as seguintes sugestões foram colocadas em votação: Proposta 01: A Senhora Ângela Aparecida de Moraes Menezes Carvalho apresentou a proposta de que se deixasse de cobrar a GRSU dos sindicalizados, cobrando-se apenas o valor da Contribuição Confederativa R\$ 249,70 (duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), mais R\$ 50,30 (cinquenta reais e trinta centavos) de taxa Associativa, no primeiro ano; Proposta 02: O Senhor Aloisio Dourado sugeriu que fosse apenas cobrada dos Sindicalizados a Contribuição Confederativa R\$ 249,70 (duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), sem qualquer outra taxa no primeiro ano; Proposta 03: O Senhor Abel Souza Barbosa sugeriu que fosse cobrada a Contribuição Confederativa R\$ 249,70 (duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), mais R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de Taxa Associativa; Proposta 04: O Senhor João Pedro Segundo Godoy sugeriu que fosse cobrada a Contribuição Confederativa R\$ 249,70 (duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) e mais R\$ 120,00 (cento e vinte reais) de Taxa Associativa; Proposta 05: O Senhor José Otávio Vieira Júnior sugeriu que fosse cobrada a Contribuição Confederativa R\$ 249,70 (duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) mais R\$ 100,00 (cem reais) de Taxa Associativa. Após as ponderações e deliberações, os Senhores Associados votaram da seguinte forma: Proposta 01: 07 votos; Proposta 02: 00 votos; Proposta 03: 03 votos; Proposta 04: 01 voto; Proposta 05: 03 votos. Ato contínuo fora aprovada a proposta 01 na qual a Associação ao Sindicato (para os novos associados) terá o custo de R\$ 249,70 (duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) referente à Contribuição Confederativa e R\$ 50,30 (cinquenta reais e trinta centavos) referente à taxa Associativa, totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), no primeiro ano de Associação. Quanto aos Representantes Comerciais já Associados/Sindicalizados, o valor será o mesmo, desde que os valores sejam pagos até 31/03/2018. Após esta data, o valor será de R\$ 249,70 (duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) referente à Contribuição Confederativa, mais R\$ 222,20 (duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos) referente à Taxa Associativa. Não tendo mais assuntos para serem tratados, o Presidente deu por encerrada a reunião, às 11h45, tendo sido lavrada esta ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Presidente e Secretária da reunião, tendo os demais assinado em lista de presença. Cuiabá, MT, 29 (vinte e nove) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito).-----

José Pereira Filho

Presidente SIRECOM-MT

Thais P. Schmidt

Secretaria ad roc

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 598d1bb0

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar